



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

**DECRETO Nº 007/1999**

APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 88 E 89, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 383/1997,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de parte dos lotes rurais nº 88 e 89, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade de Alcides Grasel, incluído no perímetro urbano, com área total de 35.524 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), sendo 4.655,94 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e cinco mil metros e noventa e quatro decímetros quadrados) destinados ao sistema viário, 17.386,72 m<sup>2</sup> (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados) parcelados em 08 (oito) lotes urbanos e uma chácara urbana de 13.481,34 m<sup>2</sup> (treze mil, quatrocentos e oitenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de março de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Publ. em Data Supra

Pref. Mun. São João do Oeste  
Número que foi publicado no Murat  
PUBICO de 1F 103 199  
o 30 03 199  
Ana  
Responsável